



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHA

Rua: João Garcia Ramos, 55 – Jardim dos Ipês II

Fone: (19) 3633-6179 / 99295-3240

São João da Boa Vista - SP

MANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

A Associação de Educação do Homem de Amanhã, inscrita sob o CNPJ: 51.924.611/0001-67, com sede à Rua João Garcia Ramos, nº 55, Jardim dos Ipês II, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu atual presidente, aprova e divulga seu **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**.

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observados pela Associação de Educação do Homem de Amanhã, para a realização de compras e contratações de quaisquer bens ou serviços destinados ao regular atendimento das necessidades organizacionais e operacionais da entidade na execução dos seus objetivos institucionais, inclusive na execução de Contratos de Gestão firmados com o Poder Público.

Art. 2º - As compras de bens e as contratações de serviços prestados necessários às finalidades da Associação de Educação do Homem de Amanhã reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

Art. 3º - A contratação de serviços, as aquisições e a locação de bens efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, dentre outros critérios definidos pela Associação de Educação do Homem de Amanhã, que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos seus objetivos sociais e dos objetivos dos Contratos de Gestão

Artigo 4º - As compras serão centralizadas na área Administrativa da Coordenadoria, subordinado a Diretoria Executiva da OSC.

Artigo 5º - Na maioria das vezes as compras e ou serviços se iniciam com um pedido da Coordenadora, à OSC, pois a mesma está sempre atenta as necessidades, sejam elas urgentes ou não. Ocorrendo essa situação a mesma entra em contato com o Presidente da Diretoria Executiva e através do diálogo é autorizado que seja realizado a solicitação de 03 (três) orçamentos para apreciação.

De posse dos orçamentos solicitados os mesmos são devidamente analisados pela Coordenadora e pelo Presidente em exercício e aquele de menor valor e melhores condições de pagamento será autorizado mediante a assinatura e concorde do presidente da OSC.

Artigo 6º - O recebimento dos bens e ou materiais é sempre realizado pela Coordenadora da OSC, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compras e ainda pelo recebimento imediato da Nota Fiscal e respectivo boleto para pagamento ou quando necessário a efetivação de transferência monetária entre contas.

Artigo 7º - Toda documentação pertinente a compra, ou seja, Nota Fiscal e boleto são entregues ao Presidente da OSC que o encaminhará ao Tesoureiro para o devido pagamento.

São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

Luciana Dias Castilho

Presidente

CPF: 171.911.768-30

PROTOCOLO

Em: 24 / 02 / 22

Visto:

Donato da Silva Ruchin
Auxiliar Administrativo
e de Assistência Social